



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

**LEI N.º 1.179/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

“Dispõe alteração de dispositivo da legislação sobre o Serviço de Inspeção Municipal – SIM (Lei Municipal n.º 1.088/2013, de 04 de Dezembro de 2013), que dispõe os procedimentos de inspeção de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal, e dá outras providências”.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz **SABER** que, a **Câmara Municipal APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

Lei:

**Art.1º.** Os ANEXOS I e II, da Lei Municipal n.º 1.088/2013, de 04 de Dezembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

**TAXAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

<b>ABATE POR ESPÉCIE</b>	<b>FATORES MULTIPLICADOS DA UFERMS</b>
Bovino e Bubalino	0,06 UFERMS, por animal
Suíno, ovino, caprino	0,02 UFERMS por animal
Aves e coelhos	0,01 UFERMS por animal
Pescados	0,03 UFERMS por tonelada
Embutidos	5,00 UFERMS por tonelada
Fatiamento	5,00 UFERMS por tonelada
Ovos	2,00 UFERMS por 500 dúzias
Mel de Abelhas e Derivados	0,01 UFERMS por litro
Derivados do leite	0,02 UFERMS por 20 Quilos
Leite	Isento



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

ANEXO II  
**TAXAS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL**

DESCRIÇÃO DA TAXA	FATORES DA UFERMS
1 . Análise e aprovação de projeto e operacionalização de estabelecimento destinado à industrialização de produtos ou subprodutos de origem animal	18
2 . Instalação do Serviço de Inspeção Sanitária no estabelecimento a que se refere o item 1	15
3 . Aprovação e registro de rótulos e dados técnico/informativos de produtos ou subprodutos industrializados pelo estabelecimento a que se referem os itens 1	4

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Santa Rita do Pardo - MS, 08 de Março de 2019.

  
**CACILDO DAGNO PEREIRA**  
PREFEITO

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019.

A Pregoeira Oficial, no uso das suas atribuições, torna público o cancelamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2019, Processo Administrativo nº 019/2019, publicado no dia 21 de fevereiro de 2019, na edição nº 1528 do Jornal oficial do Município, destinada registro de preço objetivando futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as unidades de saúde do município de Santa Rita do Pardo/MS, que ocorreria no dia 13/03/2019, em decorrência da necessidade de alteração do objeto e retificação do edital. Santa Rita do Pardo, 07 de março de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0021/2019

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0008/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT ARGO (QAK-4723) CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA ANEXADO NO PROCESSO.

Vencedor(es): ENZO VEÍCULOS LTDA, no Anexo I/ Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11, totalizando R\$ 11.039,17 (onze mil e trinta e nove reais e dezessete centavos);

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de março de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentados pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de março de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA

Prefeito Municipal

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0022/2019

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0009/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Vencedor(es): FLAVIA FRAGA RODRIGUES ALUGUEL DECORACAO DE FESTAS, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 3.295,00 (três mil e duzentos e noventa e cinco reais);

Santa Rita do Pardo/MS, 7 de março de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA

## Presidente da Comissão Permanente de Licitação DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentados pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Santa Rita do Pardo/MS, 7 de março de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA

Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.179/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe alteração de dispositivo da legislação sobre o Serviço de Inspeção Municipal - SIM (Lei Municipal nº 1.088/2013, de 04 de Dezembro de 2.013), que dispôs os procedimentos de inspeção de estabelecimentos que produzem bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal, e dá outras providências".

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei: Art.1º. Os ANEXOS I e II, da Lei Municipal nº 1.088/2013, de 04 de Dezembro de 2.013, passam a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO I

#### TAXAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ABATE POR ESPÉCIE

FATORES MULTIPLICADOS DA UFERMS

Bovino e Bubalino	0,06 UFERMS, por animal
Suíno, ovino, caprino	0,02 UFERMS por animal
Aves e coelhos	0,01 UFERMS por animal
Pescados	0,03 UFERMS por tonelada
Embutidos	5,00 UFERMS por tonelada
Fatiamento	5,00 UFERMS por tonelada
Ovos	2,00 UFERMS por 500 dúzias
Mel de Abelhas e Derivados	0,01 UFERMS por litro
Derivados do leite	0,02 UFERMS por 20 Quilos
Leite	Isento

### ANEXO II

#### TAXAS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL DESCRIÇÃO DA TAXA FATORES DA UFERMS

1. Análise e aprovação de projeto e operacionalização de estabelecimento destinado à industrialização de produtos ou subprodutos de origem animal  
18

2. Instalação do Serviço de Inspeção Sanitária no estabelecimento a que se refere o item 1  
15

3. Aprovação e registro de rólulos e dados técnico/informativos de produtos ou subprodutos industrializados pelo estabelecimento a que se referem os itens 1  
4

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Santa Rita do Pardo - MS, 08 de Março de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA  
PREFEITO



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Brasilândia  
Vara Única

### Edital de Notificação para conhecimento de Terceiros

Prazo: 20

Regênio Ulrei Vazirina, Juiz de Direito da Vara Única, da Comarca de Brasilândia, (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da Vara Única, localizada na Av. Manoel Vicente, 1.390, Centro - CEP 79670-000, Brasilândia-MS, Fone: (67) 3546-1205 - E-mail: bra-1vj@tms.jus.br, tramitam os autos de Interdição, autos nº 0801561-61/2018.8.12.0030, que Elza Monteiro move em face de Gilmar Ferreira da Silva, Brasileiro, por Osmar Ferreira da Silva, mãe Elza Monteiro da Silva. Nascido/Nascida em 21/03-1989, natural de Cassilândia - SP, com endereço à Rua Indianapolis, S/N, Presídio de Segurança Máxima de Campo Grande, Jardim Neoceste, CEP 79045-120, Campo Grande - MS, sendo-lhe nomeada(o) Curador(a) o(a) requerente Elza Monteiro, brasileira, convivente, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2.077.877-889-999 - nº 230, Bairro José Rodrigues da Silva, na cidade de Brasilândia-MS, CEP 79.670-000. O(a) interdição(a) é portador(a) de doença mental e não tem condições de exercer pessoalmente os atos da vida civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino o(a) MM. Juiz(a) que se expedisse o presente, que será publicado e fixado na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, Dado e passado nesta cidade e Comarca de Brasilândia (MS), aos 22 de fevereiro de 2019. Eu, Lillian Paula Basso de Alencar, Analista Judiciário, digno(-)o. Eu, Lillian Paula Basso de Alencar, Analista Judiciário, conferi-o e o subscreei, conforme ordem de serviço 001/2018.

Obs.: Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

Modelo 400649-5111082 -  
Endereço: Av. Manoel Vicente, 1.390, Centro - CEP 79670-000, Fone: (67) 3546-1205, Brasilândia-MS -  
E-mail: bra-1vj@tms.jus.br



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Brasilândia  
Vara Única

### Edital de Notificação para conhecimento de Terceiros

Prazo: 15 (quinze) dias

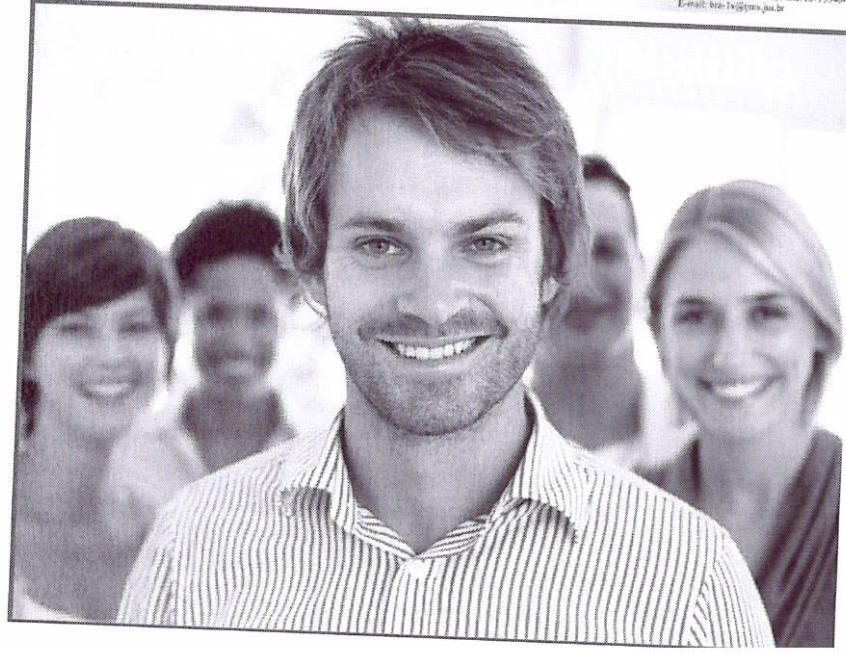
André Ricardo, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Brasilândia, (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da Vara Única, localizada na Av. Manoel Vicente, 1.390, Centro - CEP 79670-000, Brasilândia-MS, Fone: (67) 3546-1205 - E-mail: bra-1vj@tms.jus.br, tramitam os autos de Interdição, autos nº 0806235-72/2016.8.12.0030, que Antonia Donizete Ferreira Ribeiro move em face de Simone Aparecida Ribeiro, que foi decretada a interdição de Simone Aparecida Ribeiro, portadora do RG nº 001.577.688-559-565 e CPF nº 038.334.691-40, limitada a curatela aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e residual, sendo-lhe nomeada curadora a requerente Antonia Donizete Ferreira Ribeiro, portadora do RG nº 589.687-559-565 e CPF nº 513.102.571-30, por sentença proferida às fls. 65/66. A interdição é portadora de necessidades especiais, e não tem condições de exercer pessoalmente os atos da vida civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que se expedisse o presente, que será publicado e fixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Brasilândia (MS), aos 11 de junho de 2018. Eu, Luiz Mars de Souza Lima, Analista Judiciário, o digito, conferi e assino, por ordem judicial (Ordem de Serviço nº 01/2018).

Obs.: Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

Modelo 500848-02250 -  
Endereço: Av. Manoel Vicente, 1.390, Centro - CEP 79670-000, Fone: (67) 3546-1205, Brasilândia-MS -  
E-mail: bra-1vj@tms.jus.br

Este documento é copia do original assinado eletronicamente por CACILDO DAGNO PEREIRA, em 09/03/2019 às 14:50. Para assinar ou cancelar, acesse o site: www.tms.jus.br. O documento é válido para fins de conhecimento de terceiros. O documento é assinado por CACILDO DAGNO PEREIRA, em 09/03/2019 às 14:50. Para assinar ou cancelar, acesse o site: www.tms.jus.br.



Com a participação de todos é que fortalecemos a nossa democracia.

Exerça a sua cidadania e participe das Sessões Ordinárias toda 2ª feira às 8h.



Câmara Municipal de  
Brasilândia

www.cmbras.ms.gov.br